



LEI Nº 5.222, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999

Revoga as leis que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Fevereiro de 1.999, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as seguintes Leis:

- a) Lei nº 4.186, de 31 de agosto de 1993;
- b) Lei nº 4.727, de 05 de março de 1996;
- c) Lei nº 4.783, de 20 de maio de 1996; e
- d) Lei nº 4.884, de 05 de novembro de 1996.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos